

# Web Folder Informativo



# Animais Domésticos

# Animais Domésticos



Animais domésticos são todos aqueles que vivem em situação de domesticação, ou seja, fazem parte do convívio humano e tem propósito na vida das pessoas, facilitam e são essenciais para nossa vida, são valiosos para o transporte, apoio em terapias, como fonte de alimento, lazer ou estimulação.

Alguns animais tem maior capacidade de adaptação com o convívio humano, criando relações de interação recíproca. Habitados à criação assistida pelo ser humano, geralmente apresentam comportamento dócil, sendo capazes de uma alimentação única e não independente.

**Pega a Dica:**



Clique aqui e assista a história "Jacaré de Estimação", da Turma da Mônica.



Precisamos dos animais!

# CONHEÇA A LEGISLAÇÃO

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: VII - preservar as florestas, a fauna e a flora.

DISPONÍVEL AQUI

## LEI FEDERAL 9.605/98

Principal lei que protege os animais.

DISPONÍVEL AQUI

## DECRETO Nº 6.514/08

Define punições e multas.

DISPONÍVEL AQUI

## LEI FEDERAL 1.095/2019

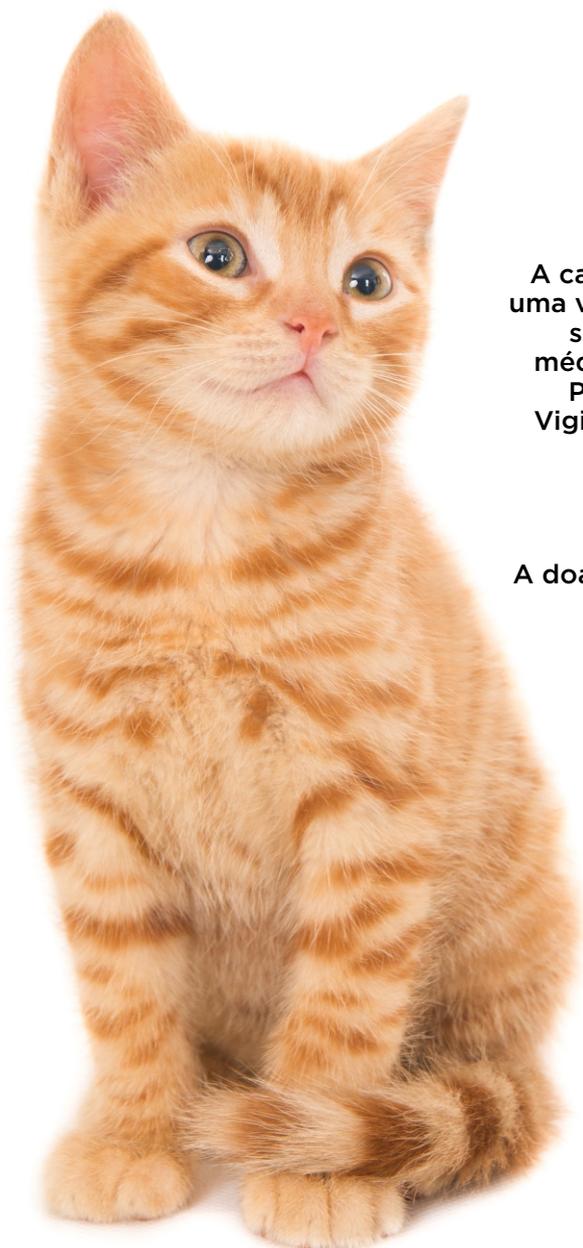
Que aumenta a punição para quem praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais.

DISPONÍVEL AQUI

## LEI 3.530/2019

Código estadual de proteção dos animais no âmbito do Estado do Tocantins

DISPONÍVEL AQUI



## FIQUE SABENDO!

### **Castração:**

A castração é uma medida de cuidado e respeito ao animal, uma vez que permita o controle da reprodução para que esta seja mais segura, não exploratória e assistida. Somente o médico veterinário está habilitado para esse procedimento!

Pode ser feito na clínica do veterinário ou no Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses -UVCZ.no seu município.

### **Doação Responsável:**

A doação de uma animal exige responsabilidade e condições para alimentar, proteger e oferecer carinho e atenção.

AMOR É UMA PALAVRA DE QUATRO PATAS!!!

### **Vacinação:**

Assim como as pessoas precisam ser vacinadas, os animais também. As vacinas previnem as doenças, protege a saúde e a qualidade de vida do animal.

O cuidador do animal precisa acompanhar o calendário de vacinas e atender os chamados das campanhas.

ANIMAL SAUDÁVEL É ANIMAL FELIZ!

### **Pega a Dica:**



Clique aqui e assista o vídeo "Cuidados com os Animais de Estimação", da Turma da Mônica.



## Siga um calendário de vacinação para cães e gatos para acompanhamento:

Procure um médico veterinário!



### MODELO BÁSICO DE VACINAÇÃO

Cães	Gatos
<b>Polivalente (V8 ou V10)</b>	<b>Polivalente (V3)</b>
1ª dose: 7 a 8 semanas	1ª dose: 60 dias
2ª dose: 10 a 11 semanas	2ª dose: 90 dias
3ª dose: 13 a 14 semanas	3ª dose: 120 dias
Reforço: aos 12 meses	Reforço: aos 12 meses
<b>Antirrábica</b>	<b>Antirrábica</b>
Dose única: 120 a 150 dias	Dose única: 120 dias
<b>Reforço anual por toda a vida</b>	<b>Reforço anual por toda a vida</b>
<b>V8 ou V10 + Antirrábica</b>	<b>V3 + Antirrábica</b>

Disponível em: <https://petsamados.com.br/vacinas-e-calendario-de-vacinacao>



**Cada animal tem o direito à consideração, à cura e à proteção do homem.**

**Todos os animais nascem iguais diante da vida e têm o mesmo direito à existência.**

**Cada animal tem o direito ao respeito.**

**O homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais ou explorá-los, violando esse direito.**

**O animal morto deve ser tratado com respeito.**

**As cenas de violência de que os animais são vítimas devem ser proibidas no cinema e na televisão, a menos que tenham como fim mostrar um atentado aos direitos do animal.**



**Pega a Dica:**



**Declaração Universal dos Direitos dos Animais**



Seja um defensor dos animais!



## AÇÕES QUE CONFIGURAM MAUS-TRATOS:

- Não oferecer água e comida diariamente;
- Manter preso em corrente;
- Manter em local sujo e pequeno demais para que o animal possa se movimentar;
- Deixar sem abrigo e desprotegido do vento, sol e chuva ou preso em local sem ventilação ou luz solar;
- Negar assistência veterinária ao animal doente ou ferido;
- Obrigar a trabalho excessivo ou superior à sua força;
- Abandonar;
- Ferir;
- Envenenar;
- Utilizar para rinha, farra-do-boi, etc.
- Realizar experimentos em animais sem autorização;
- Caça;
- Tráfico de animais;
- Extermínio de raças e preconceitos contra animais;
- Comércio de peles.

### Pega a Dica:



Vamos jogar?  
Jogo da memória dos animais.



## FIQUE POR DENTRO!

No Tocantins a Lei 3.692/202 instituiu a **Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais**, na semana que inclui o dia 04 de outubro, Dia Internacional dos Animais.

Para refletir...



### Pega a Dica:



Campanha contra o Abandono de Animais





## CRIAÇÃO: COMITÊ PRO-ANIMAIS

Com o objetivo de propor políticas públicas de proteção e defesa de animais e ações constituídas entre órgãos e entidades da administração pública do Estado do Tocantins, o governo, por meio do Decreto de Lei nº 5.736 de 17 de novembro de 2017 criou o Comitê Pró-Animais, tendo como finalidade o cumprimento dos planos e ações em prol da proteção dos animais, com atuação e participação de representantes dos poderes Executivo e Legislativo e da sociedade civil.



## VIOLÊNCIA E MAUS-TRATOS: COMO DENUNCIAR?



### WEB FOLDER ANIMAIS DOMÉSTICOS / 2021

#### Concepção e Conteúdo

Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais (Pró-Animais)

#### Design

Assessoria de Comunicação

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh)

Este Web Folder utilizou imagens com licença livre de: Freepik: starline, wirestock, j.comp, freepik e pch.vector, todos acessados em [www.freepik.com](http://www.freepik.com) entre os meses de julho e outubro de 2021.



Amor é  
uma palavra  
de quatro  
patas!

